



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: B6BC8-6EC40-A6491



Manifestação Técnica 00795/2023-5

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 07678/2022-9, 07677/2022-4

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Sector: NCCONTAS - Núcleo de CE Consolidação de Contas de Governo

Exercício: 2021

Criação: 28/03/2023 11:30

UG: PMJ - Prefeitura Municipal de Jaguaré

Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Responsável: MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Tratam os autos da prestação de contas anual de gestão do exercício de 2021 da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Jaguaré, sob responsabilidade do Sr. MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM.

Os autos estão regularmente instruídos pelo Relatório Técnico - RT 26/2023-5. Entretanto, após a instrução, o Plenário desta Corte de Contas modificou a Regimento Interno do TCEES por meio da Emenda Regimental 022/2013, passando o art. 126 a vigorar nos seguintes termos:

Art. 126. Identificada na fase instrutória distorção ou não conformidade relevante que, **isoladamente** ou em **conjunto** com outras, possa ensejar a emissão de parecer prévio pela **rejeição** das contas, determinar-se-á, na forma deste Regimento, a citação do Prefeito ou do seu antecessor, para que, no prazo improrrogável de trinta dias, apresente razões de justificativa. (Redação dada pela Emenda Regimental nº 022, de 15.2.2023).

Desta forma, considerando-se a Decisão Plenária nº 15/2020 e objetivando uniformizar o tratamento dado aos gestores, o RT foi revisto por meio desta manifestação técnica, cuja proposta de encaminhamentos é a que segue.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (GESTÃO)

Ente	Jaguapé
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Jaguapé
Exercício	2021
Vencimento	31/12/2023
Responsável(eis) ¹	MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Responsável ²	MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

1. Responsável pela gestão dos recursos públicos no exercício base da prestação de contas
2. Responsável pelo envio da prestação de contas

RELATOR:

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	FORMALIZAÇÃO.....	5
2.1	CUMPRIMENTO DE PRAZO	5
2.2	ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	5
3.	GESTÃO PÚBLICA.....	5
3.1	ANÁLISE DE CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	5
3.2	GESTÃO PATRIMONIAL	11
3.3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	13
3.4	DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS	15
3.5	ANÁLISE DO RELATÓRIO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO ..	28
3.6	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	28
3.7	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	30
3.8	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS.....	31
3.9	ANÁLISE DA DÍVIDA ATIVA	33
3.10	PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - IN TC 36/2016	35
4.	MONITORAMENTO	39
5.	CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	39

1. INTRODUÇÃO

A Prestação de Contas Anual (PCA), objeto de apreciação nestes autos, reflete a atuação do(s) gestor(es) responsável(eis), no exercício das funções administrativas.

Atendendo às disposições contidas no art. 135 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Espírito Santo e na Instrução Normativa 68/2020, a Prestação de Contas Anual (PCA) é composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaré.

A tabela que segue demonstra a evolução do quadro de pessoal do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaré no final do exercício sob análise em comparação com o exercício anterior.

Tabela 1) Quadro de Pessoal

Servidores	Exercício Anterior	Exercício Atual	Var(%)
Efetivos	136	101	-25,74
Temporários	1	45	4.400,00
Comissionados	118	128	8,47
Agentes Políticos	2	2	0,00
Demais Vínculos	27	20	-25,93
Total	284	296	4,23

Fonte: CidadES Informações Módulo Folha de Pagamento

Em relação ao escopo mínimo de análise previsto na Resolução 297/2016, para o presente exercício, em função da necessidade de desenvolvimento de metodologia e funcionalidades nos sistemas de análise, não foi possível concluir acerca do atendimento à ordem cronológica de pagamentos, prevista na legislação de licitações e contratos, e da possível repercussão de achados de fiscalizações realizadas pelo Tribunal na presente prestação de contas.

As contas ora apresentadas e os processos conexos e/ou continentes apensados foram objeto de análise pelo(s) Auditor(es) de Controle Externo que subscreve(m) o presente Relatório Técnico Contábil (RTC), com vistas ao julgamento das contas de gestão do(s) responsável (eis).

Considerando o resultado da análise do processo sob apreciação, tem-se a evidenciar o que segue:

2. FORMALIZAÇÃO

2.1 CUMPRIMENTO DE PRAZO

Considerando que a prestação de contas foi entregue em 31/03/2022, via sistema CidadES, verifica-se que a unidade gestora observou o prazo limite de 15/04/2022, definido em instrumento normativo aplicável.

Dessa forma, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição Estadual e art. 168 do Regimento Interno do TCEES, o prazo para julgamento das contas encerra-se em 31/12/2023.

2.2 ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Constata-se que os arquivos que compõem a prestação de contas foram assinados eletronicamente pelo gestor responsável por seu encaminhamento, pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo responsável pelo controle interno, quando for o caso.

3. GESTÃO PÚBLICA

3.1 ANÁLISE DE CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio do Sistema CidadES, segundo os pontos de controle predefinidos, foi realizada a análise de consistência dos dados encaminhados pelo responsável e evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como demonstrado a seguir.

3.1.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2) Restos a Pagar não Processados

Balanço Financeiro (a)	3.366.415,23
Balanço Orçamentário (b)	3.366.415,23
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALFIN e BALORC

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 3) Restos a Pagar Processados

Balanço Financeiro (a)	451.414,66
Balanço Orçamentário (b)	451.414,66
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALFIN e BALORC

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.3 Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva de Contingência”:

Tabela 4) Execução de Despesa na Dotação Reserva de Contingência

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Despesa

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva de Contingência.

3.1.4 Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balancete da Execução Orçamentária da Despesa

Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se, com base nas informações do Balancete da Execução Orçamentária da Despesa (BALEXOD), se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

Tabela 5) Execução de Despesa na Dotação Reserva do RPPS

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Despesa

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva do RPPS.

3.1.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 6) Total da Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	93.331.694,86
Balanço Orçamentário (b)	93.331.694,86
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALFIN e BALORC

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 7) Total da Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	29.072.535,31
Balanço Orçamentário (b)	29.072.535,31
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALFIN e BALORC

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 8) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício Anterior)

Balanço Financeiro (a)	18.764.427,99
Balanço Patrimonial (b)	18.764.427,99
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALFIN e BALPAT

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 9) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício Atual)

Balanço Financeiro (a)	33.598.766,99
Balanço Patrimonial (b)	33.598.766,99
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALFIN e BALPAT

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.9 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 10) Resultado Patrimonial

Exercício atual	
DVP (a)	-19.655.858,94
Balanço Patrimonial (b)	-19.655.858,94
Divergência (a-b)	0,00

Exercício anterior	
DVP (a)	19.029.851,74
Balanço Patrimonial (b)	19.029.851,74
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – DEMVAP e BALPAT

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.10 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 11) Comparativo dos Saldos Devedores e Credores

Saldos Devedores (a) = I + II	240.438.208,24
Ativo (BALPAT) – I	113.236.760,80
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	127.201.447,44
Saldos Credores (b) = III – IV + V	240.438.208,24
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	113.236.760,80
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	-19.655.858,94
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	107.545.588,50
Divergência (c) = (a) - (b)	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – DEMVAP e BALPAT

Pelo exposto, verifica-se observância ao método das partidas dobradas.

3.1.11 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 12) Execução da Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	29.072.535,31
Dotação Atualizada (b)	39.942.101,07
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	-10.869.565,76

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 - BALORC

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

3.2 GESTÃO PATRIMONIAL

Os principais elementos do Balanço Patrimonial do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaré evoluíram conforme tabela que segue, no decorrer do exercício sob análise quando comparados ao exercício anterior.

Tabela 13) Balanço Patrimonial Análise Horizontal

BALANÇO PATRIMONIAL			
Especificação	Exercício Anterior	Exercício Atual	Var (%)
ATIVO CIRCULANTE	21.254.396,44	36.089.786,06	69,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.764.427,99	33.598.766,99	79,06
Créditos a Curto Prazo	111.064,05	0,00	-100,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.289.246,75	2.356.259,60	2,93
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	-
Estoques	89.657,65	134.759,47	50,30
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	-
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	104.617.039,38	77.146.974,74	-26,26
Ativo Realizável a Longo Prazo	34.712.382,65	386.797,04	-98,89
Investimentos	0,00	28.166,62	-
Imobilizado	69.904.656,73	76.732.011,08	9,77
Intangível	0,00	0,00	-
Diferido	0,00	0,00	-
PASSIVO CIRCULANTE	1.693.081,93	4.690.253,81	177,02
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	237.743,72	2.657.679,95	1.017,88
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.287,08	818.422,14	63.487,51
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	579.218,87	433.193,20	-25,21
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	-
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	874.832,26	780.958,52	-10,73
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.952.398,56	7.931.534,75	100,68
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssistenciais a Pagar a Longo Prazo	399.949,20	138.717,60	-65,32
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.552.449,36	5.516.720,00	55,29
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	-

Provisões a Longo Prazo	0,00	2.276.097,15	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	-
Resultado Diferido	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.225.955,33	100.614.972,24	-16,31
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	-
Reservas de Capital	68.095,77	0,00	-100,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	-
Reservas de Lucros	0,00	0,00	-
Demais Reservas	0,00	0,00	-
Resultados Acumulados	120.157.859,56	100.614.972,24	-16,26
Resultado do Exercício	19.029.851,74	-19.655.858,94	-203,29
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	-

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 - BALPAT

O resultado patrimonial nos últimos dois exercícios se comportou conforme tabela que segue.

Tabela 14) Demonstração das Variações Patrimoniais Análise Horizontal

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
AUMENTATIVAS			
Especificação	Exercício Anterior	Exercício Atual	Var (%)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.955.728,29	11.047.717,82	-34,84
Contribuições	0,00	0,00	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	18.247.291,18	21.354.359,53	17,03
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	176.172,97	4.222.492,69	2.296,79
Transferências e Delegações Recebidas	52.547.348,52	70.700.043,68	34,55
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	51,60	211.119,88	409.047,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	39.901,67	9.854,90	-75,30
DIMINUTIVAS			
Especificação	Exercício Anterior	Exercício Atual	Var (%)
Pessoal e Encargos	9.844.860,82	11.657.573,57	18,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.786.317,92	10.311.814,71	17,36
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	168.294,88	331.002,06	96,68
Transferências e Delegações Concedidas	48.422.361,10	62.951.172,51	30,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	416.218,00	38.058.563,06	9.043,90
Tributárias	1.237.639,06	1.448.772,12	17,06
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	60.950,71	2.442.549,41	3.907,42

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 - DEMVAP

3.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A seguir o quadro resumido da execução orçamentária da despesa do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaré no exercício financeiro sob análise.

Tabela 15) Resumo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA	
Previsão Inicial	62.574.444,00
Previsão Atualizada	70.622.310,44
Receita Realizada	93.331.694,86
DESPESA	
Dotação Inicial	21.444.710,00
Dotação atualizada	39.942.101,07
Despesa empenhada	29.072.535,31
Despesa Liquidada	25.706.120,08
Despesa paga	25.254.705,42
Deficit/Superavit (-/+) = Receita realizada - Despesa Empenhada	64.259.159,55

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 - BALORC

A despesa orçamentária foi distribuída entre os seguintes elementos por ordem de importância.

Tabela 16) Execução Orçamentária do Exercício por Elemento de Despesa

Elemento	Descrição	Empenhada	Liquidada	Paga	(%) Empenhada
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.409.670,93	7.435.184,52	7.435.184,52	28,93
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.879.450,10	6.875.292,80	6.875.292,80	23,66
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.492.324,06	2.990.361,45	2.658.858,06	15,45
30	MATERIAL DE CONSUMO	2.386.641,96	1.843.480,58	1.843.480,58	8,21
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.545.088,41	1.450.551,37	1.450.551,37	5,31
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.480.869,65	1.480.036,26	1.360.124,99	5,09
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.231.294,15	1.231.294,15	1.231.294,15	4,24
46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	607.223,50	522.408,30	522.408,30	2,09
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	588.277,27	588.277,27	588.277,27	2,02
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	397.225,20	344.583,06	344.583,06	1,37
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	205.436,48	194.631,31	194.631,31	0,71
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	184.790,99	170.681,93	170.681,93	0,64
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.661,84	146.661,84	146.661,84	0,50
70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.590,44	36.590,44	36.590,44	0,41
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	86.246,16	86.246,16	86.246,16	0,30

03	PENSÕES DO RPPS	84.170,07	84.170,07	84.170,07	0,29
93	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74.028,44	74.028,44	74.028,44	0,25
01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	71.193,13	71.193,13	71.193,13	0,24
49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	29.601,53	29.601,53	29.601,53	0,10
14	DIÁRIAS – CIVIL	26.043,44	25.137,91	25.137,91	0,09
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.790,00	16.790,00	16.790,00	0,06
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.917,56	8.917,56	8.917,56	0,03
Total Geral		29.072.535,31	25.706.120,08	25.254.705,42	100,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Despesa

Considerando os principais programas em execução no(a) Prefeitura Municipal de Jaguaré, conforme informações contidas nos dados do orçamento, foram listados na tabela que segue os valores gastos por ordem de importância em cada programa informado.

Tabela 17) Execução Orçamentária do Exercício por Programa

Programa	Descrição	Empenhada	Liquidada	Paga	(%) Empenhada
0070	MANUTENÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL.	4.619.102,18	4.083.696,43	4.070.986,56	15,89
0065	SERVIÇOS URBANOS	4.184.618,33	3.911.285,76	3.589.268,07	14,39
0021	APOIO ADMINISTRATIVO - ÓRGÃOS DO EXECUTIVO	4.090.125,77	3.861.840,48	3.835.001,45	14,07
0031	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	3.476.366,57	3.319.534,89	3.298.901,77	11,96
0060	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	3.058.365,44	2.759.141,20	2.750.847,92	10,52
0062	URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS	1.867.521,59	482.098,32	472.612,62	6,42
0073	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	1.543.232,35	1.448.695,31	1.448.695,31	5,31
0067	MANUTENÇÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS	1.172.739,98	1.094.681,61	1.083.738,20	4,03
0055	EXPANSÃO E MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	1.081.917,75	1.053.794,77	1.042.980,19	3,72
0054	FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	917.591,81	893.940,47	881.320,66	3,16
0074	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	611.579,24	548.131,93	548.131,93	2,10
0107	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	588.277,27	588.277,27	588.277,27	2,02
0058	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	572.559,61	435.570,99	431.566,89	1,97
0029	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO MUNICÍPIO	539.034,52	536.825,52	529.905,83	1,85
0026	GESTÃO DAS	302.484,00	291.215,95	287.595,23	1,04

	ATIVIDADES DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				
0082	INCENTIVOS AO TURISMO	150.663,41	123.193,79	122.231,18	0,52
0100	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	126.718,45	125.249,04	123.697,99	0,44
0063	GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E RECURSOS HÍDRICOS.	123.491,50	107.791,50	107.791,50	0,42
0028	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	46.145,54	41.154,85	41.154,85	0,16
Total Geral		29.072.535,31	25.706.120,08	25.254.705,42	100,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Despesa

3.4 DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como “Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação¹”.

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela

¹ BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público: Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. 7. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2016.

entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

3.4.1 Confronto entre o saldo contábil das disponibilidades e o saldo bancário evidenciados no Termo de Verificação das Disponibilidades

Nas tabelas a seguir, demonstram-se os valores extraídos dos demonstrativos encaminhados na prestação de contas em análise:

Tabela 18) Análise das Disponibilidades **Em R\$ 1,00**

TVDISP										EXTRATO AUTOM.
Banco	Ag.	Conta	Tipo Conta ¹	Compl. Conta	Fonte	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Difer. (b-a)	Saldo Bancário Recebido
001	3678	13573	1	592	1 - 510 - 0004	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
001	3678	13573	2	619	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000	103.058,73	103.058,73	103.058,73	0,00	Não há convênio
001	3678	15335	1	703	1 - 510 - 0013 / 2 - 510 - 0005	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
001	3678	15335	3	705	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 /	37.072,72	37.072,72	37.072,72	0,00	Não há convênio

					1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000					
001	3678	19650	1	1066	1 - 001 - 0000 / 1 - 940 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
001	3678	19650	2	1067	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 940 - 0000 / 1 - 990 - 0000	235.484,70	235.484,70	235.484,70	0,00	Não há convênio
001	3678	283141	1	197	1 - 001 - 0000 / 2 - 001 - 0000	20.071,29	20.071,29	20.071,29	0,00	Não há convênio
001	3678	40000	1	1062	1 - 001 - 0000	1.471,02	1.471,02	1.471,02	0,00	Não há convênio
001	3678	5874	1	735	1 - 001 - 0000	7,65	7,65	7,65	0,00	Não há convênio
001	3678	6207	1	228	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000	3.853,52	3.853,52	3.853,52	0,00	Não há convênio
001	3678	6251	1	224	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 930 - 0000 / 2 - 930 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
001	3678	6251	3	427	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 /	460.431,49	460.431,49	460.431,49	0,00	Não há convênio

					1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000					
001	3678	60011	1	193	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000 / 2 - 001 - 0000	3.925.02 9,17	3.925.02 9,17	3.925.029,1 7	0,00	Não há convênio
001	3678	60023	1	194	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 2 - 001 - 0000	83,56	83,56	83,56	0,00	Não há convênio
001	3678	60034	1	204	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000 / 2 - 540 - 0000	7.009,41	843,27	7.009,41	0,00	Não há convênio
001	3678	60055	1	195	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000 / 2 - 530 - 0000	10.580.0 11,69	10.580.0 11,69	10.580.011, 69	0,00	Não há convênio
001	3678	60055	2	915	1 - 530 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há

										convênio
001	3678	8047	1	243	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
001	3678	8047	3	428	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
001	3678	8138	1	401	1 - 001 - 0000 / 2 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
001	3678	8171	1	242	1 - 610 - 0000 / 2 - 610 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
001	3678	8171	3	271	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000	30.624,4 4	30.624,4 4	30.624,44	0,00	Não há convênio
001	3678	8138	2	1078	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
001	3678	9939	1	363	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000	748,19	137,59	748,19	0,00	Não há convênio
004	200	648	1	252	1 - 001 - 0000	5.291,10	5.291,10	5.291,10	0,00	Não há convênio
004	200	648	3	261	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000	22.515,7 7	22.515,7 7	22.515,77	0,00	Não há convênio
004	200	648	3	1035	1 - 001 - 0000 /	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há

					1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000					convênio
004	220	1143	1	726	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
004	220	1143	2	730	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000	6.845,24	6.845,24	6.845,24	0,00	Não há convênio
021	0176	1759043	2	005	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000	17.028,54	17.028,54	17.028,54	0,00	17.028,54
021	0176	2276964	3	005	1 - 520 - 0008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0176	2329337	3	005	1 - 520 - 0007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0176	2382407	1	638	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0176	2382407	2	005	1 - 001 - 0000	3.606,52	3.606,52	3.606,52	0,00	3.606,52
021	0176	2636957	1	769	2 - 001 - 0000 / 1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0176	2636957	2	005	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 /	1.055.706,65	1.055.706,65	1.055.706,65	0,00	1.055.706,65

					1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000					
021	0176	337794	2	005	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000	7.360.79 9,53	7.360.79 9,53	7.360.799,5 3	0,00	7.360.799,53
021	0176	3402918	1	1069	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0176	3402918	2	005	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Extrato não recebido
021	0176	3402926	1	1072	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0176	3402926	2	005	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Extrato não recebido
021	0176	923073	2	005	1 - 990 - 0000	61.103,7 7	61.103,7 7	61.103,77	0,00	61.103,77
021	176	1125920	1	1008	1 - 530 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	176	1759043	1	433	1 - 990 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	176	1937530	1	481	2 - 540 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	176	1937530	2	005	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000	1.878.71 3,77	1.878.71 3,77	1.878.713,7 7	0,00	1.878.713,77
021	176	2351360	1	1029	2 - 990 - 0000 / 1 - 990 - 0000 / 1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	
021	176	2351360	2	005	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 /	13.451,7 2	13.451,7 2	13.451,72	0,00	

					1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000					
021	176	2351360	3	005	1 - 990 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	
021	176	2636963	1	1009	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	176	2893167	1	977	2 - 520 - 0009 / 1 - 520 - 0009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	176	2893167	2	005	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000	190.287,99	190.287,99	190.287,99	0,00	190.287,99
021	176	2894508	1	947	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	176	337794	1	198	2 - 001 - 0000 / 1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	
021	176	3019073	1	984	1 - 520 - 0004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	176	3019073	2	005	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 520 - 0004 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 /	73.045,59	73.045,59	73.045,59	0,00	73.045,59

					1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000					
021	176	3074781	1	1016	1 - 520 - 0013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	176	3098744	1	1017	1 - 211 - 0000 / 1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	176	3098744	2	005	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000	16.586,78	16.586,78	16.586,78	0,00	16.586,78
021	176	705319	1	207	2 - 620 - 0000 / 2 - 001 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	176	705319	2	005	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000	545.397,03	545.397,03	545.397,03	0,00	545.397,03
021	176	923073	1	235	1 - 990 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	0717	16773	3	572	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000	1.357.385,67	1.357.385,67	1.357.385,67	0,00	Não há convênio
104	0717	647052	1	571	2 - 510 - 0033 / 1 - 510 - 0036 /	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio

					1 - 001 - 0000					
104	3656	0020	3	739	1 - 001 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 620 - 0000	462,51	462,51	462,51	0,00	Não há convênio
104	3656	1	1	539	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 2 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	3656	1	2	636	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	3656	130	3	560	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000	321.279,28	321.279,28	321.279,28	0,00	Não há convênio
104	3656	20	2	699	1 - 530 - 0000	0,01	0,01	0,01	0,00	Não há convênio
104	3656	2	1	798	2 - 001 - 0000 / 1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	3656	71001	1	827	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	3656	71001	2	905	1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	3656	71005	1	1025	2 - 930 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 510 - 0058	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	3656	71005	2	1042	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	3656	71006	1	1026	2 - 930 - 0000 / 2 - 510 - 0057 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 510 - 0057	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	3656	71006	2	1039	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 /	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio

					1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000					
104	3656	71006	3	1040	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	3656	71007	1	1027	1 - 510 - 0059	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	3656	71008	1	1049	1 - 510 - 0012	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	3656	8	1	606	2 - 001 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 001 - 0000	243,34	0,00	243,34	0,00	Não há convênio
104	3656	8	2	607	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000	2.236.63 8,11	2.236.63 8,11	2.236.638,1 1	0,00	Não há convênio
104	3656	80	1	700	1 - 990 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0013 /	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio

					1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 001 - 0000					
104	717	647098	1	973	1 - 510 - 0028	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	717	647098	2	974	1 - 510 - 0028	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	717	647107	1	971	1 - 510 - 0053	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	717	647107	2	972	1 - 510 - 0053	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	717	647107	3	979	1 - 510 - 0053	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	717	647121	1	1032	1 - 510 - 0060 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 2 - 510 - 0060 / 2 - 540 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	717	647121	2	1033	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000	530.975,48	530.975,48	530.975,48	0,00	Não há convênio
104	717	647121	3	1034	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000	79.596,49	79.596,49	79.596,49	0,00	Não há convênio
104	717	71003	1	1057	1 - 510 - 0011 / 2 - 930 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
104	717	71003	2	1060	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0011 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 /	404.875,00	404.875,00	404.875,00	0,00	Não há convênio

					1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000					
104	717	71030	1	1028	1 - 920 - 0010	23.264,94	23.264,94	23.264,94	0,00	Não há convênio
104	717	71030	2	1054	1 - 001 - 0000 / 1 - 510 - 0004 / 1 - 510 - 0007 / 1 - 510 - 0013 / 1 - 510 - 0028 / 1 - 510 - 0036 / 1 - 510 - 0053 / 1 - 510 - 0055 / 1 - 510 - 0057 / 1 - 510 - 0058 / 1 - 510 - 0059 / 1 - 510 - 0060 / 1 - 520 - 0009 / 1 - 530 - 0000 / 1 - 540 - 0000 / 1 - 610 - 0000 / 1 - 620 - 0000 / 1 - 920 - 0010 / 1 - 930 - 0000 / 1 - 990 - 0000	2.049.812,35	2.049.812,35	2.049.812,35	0,00	Não há convênio
104	717	71038	1	1059	1 - 510 - 0013	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há convênio
TOTAL						33.659.870,76	33.652.850,68	33.659.870,76	0,00	-

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 - TVDISP

Nota 1 - Conforme Anexo III da IN 68/2020, os tipos de contas bancárias são: 1 - Conta Movimento e 2 - Conta Aplicação – 3 – Conta Poupança

Tabela 19) Caixa e Equivalentes de Caixa (Saldo Contábil)

Em R\$ 1,00

Contas Contábeis	Balanco Patrimonial (a)	TVDISP (b)	Diferença (a-b)
Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1.0.0.00.00)	33.598.766,99	33.598.766,99	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 BALPAT e TVDISP

Da conciliação entre os registros constantes dos extratos bancários e contábeis, no encerramento do exercício financeiro de 2021, relativos às disponibilidades financeiras em conta corrente/aplicação, verifica-se que as demonstrações contábeis refletem adequadamente os saldos constantes dos extratos bancários.

3.4.2 Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2021:

Tabela 20) Estoques, Imobilizados e Intangíveis **Em R\$ 1,00**

Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Estoques	134.759,47	134.759,47	0,00
Bens Móveis	15.892.724,15	15.892.724,15	0,00
Bens Imóveis	60.839.286,93	60.839.286,93	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – BALPAT e Inventários

Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens móveis, imóveis, intangíveis e em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

3.5 ANÁLISE DO RELATÓRIO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao analisar o Relatório e o Parecer Conclusivo do Controle Interno, exigidos no §2º do art. 82 da Lei Complementar Estadual 621/2012, no §4º do art. 135 do Regimento Interno do TCEES e na IN 68/2020, conclui-se que a Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Jaguaré considerou a Prestação de Contas Anual/2021 regular com ressalvas, indicando não ter sido possível a realização de Análise Contábil e do conjunto total de Pontos de Controle da Tabela Referencial 1 da Instrução Normativa TC nº 68/2021.

3.6 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência.

Tabela 21) Contribuições Previdenciárias – Patronal **Em R\$ 1,00**

Regime de Previdência	BALEXOD (PCM)			FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)	% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido (D)		
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência	1.474.892,74	1.474.892,74	1.354.981,47	1.953.007,33	75,52	69,38

Social						
Totais	1.474.892,74	1.474.892,74	1.354.981,47	1.953.007,33	75,52	69,38

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 Balancete Despesa e CidadES Informações de Pessoal

Tabela 22): Contribuições Previdenciárias – Servidor **Em R\$ 1,00**

Regime de Previdência	DEMCSE		FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)	% Registrado (A/CX100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Valores Retidos (A)	Valores Recolhidos (B)	Devido (C)		
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	582.377,17	581.670,86	763.635,99	76,26	76,17
Totais	582.377,17	581.670,86	763.635,99	76,26	76,17

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – DEMCSE e CidadES Informações de Pessoal

3.6.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

3.6.1.1 Liquidação a menor das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora em relação ao valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 75,52% dos valores devidos, sendo considerados como passíveis de justificativas, para fins de análise das contas.

3.6.1.2 Pagamento a menor de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora em relação ao valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram 69,38% dos valores devidos, sendo considerados como passíveis de justificativas, para fins de análise das contas.

3.6.1.3 Retenção a menor das obrigações previdenciárias do servidor em relação ao valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 76,26% dos valores devidos, sendo considerados como passíveis de justificativas, para fins de análise das contas.

3.6.1.4 Recolhimento a menor das obrigações previdenciárias do servidor em relação ao valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram 76,17% dos valores devidos, sendo considerados como passíveis de justificativas, para fins de análise das contas.

3.7 PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

No que se refere aos parcelamentos de débitos previdenciários, a análise técnico-contábil limitou-se a avaliar se existem dívidas previdenciárias registradas no passivo permanente da unidade gestora, e se essas dívidas estão sendo pagas, tendo por base o estoque da dívida evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, a movimentação no exercício e o estoque da dívida no encerramento do exercício de referência da PCA.

Com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, avaliou-se o comportamento da dívida decorrente de parcelamentos previdenciários, do qual se constata que não existem dívidas previdenciárias registradas no passivo permanente.

Tabela 23) Movimentação de Débitos Previdenciários

Em R\$ 1,00

Código	Descrição	Descrição	Saldo	Baixas no	Reconhecimento	Saldo
--------	-----------	-----------	-------	-----------	----------------	-------

Contábil	Contábil	Dívida	Anterior	Exercício	de Dívidas no Exercício	Final
[*****]	[*****]	[*****]	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 - DEMDIFD

3.8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabeleceu que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a **pelo menos uma** das seguintes condições:

- Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

O artigo 4º da LRF, estabelece que deve integrar o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o Anexo de Metas Fiscais (AMF), o qual deve conter, dentre outros, o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Esse demonstrativo, além de condicionar a concessão da renúncia de receita, tem por objetivo tornar transparentes os requisitos exigidos para a concessão ou ampliação dos benefícios de natureza tributária.

A concessão de incentivos fiscais, num primeiro momento, resulta em redução da arrecadação de receitas públicas, motivo pelo qual deve ser compensada por projetos ou atividades que devem promover o desenvolvimento econômico do Estado. Esse

desenvolvimento, por sua vez, resultará em aumento das receitas públicas, decorrentes do consumo propiciado pelo incremento da atividade econômica.

Para que os incentivos concedidos produzam os resultados esperados, a administração pública precisa exercer um controle sobre os projetos e atividades incentivadas. Esse controle, por sua vez, deve compreender, dentre outros critérios, a avaliação da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto, e principalmente, se as metas e resultados, em face das justificativas apresentadas para sua concessão, estão sendo alcançados.

Em síntese, deve-se observar:

- A projeção da renúncia de receita e seu impacto nas metas fiscais.
- Os valores previstos para a renúncia de receitas nos projetos e atividades incentivados, o registro e a evidenciação das receitas efetivamente renunciadas, e o real impacto desses incentivos nas metas fiscais do ente da federação.
- Os resultados econômicos e sociais efetivamente alcançados em face dos projetos e atividades incentivadas.

Partindo dessa premissa e levando em consideração as demonstrações contábeis, o relatório de gestão, o demonstrativo que expressa a situação dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas e o relatório e parecer conclusivo da unidade de controle interno, apresentados na prestação de contas anual relativa ao exercício em análise, verificou-se, sob o aspecto da gestão, se esses demonstrativos evidenciam a existência de projetos ou atividades beneficiadas com incentivos fiscais e se esses projetos ou atividades estão sendo objeto de controle pela administração pública.

Conforme declarado no DEMREN (pç. 33), Município de Jaguaré instituiu no exercício de 2021 o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, autorizado pela Lei 1570/2021.

3.9 ANÁLISE DA DÍVIDA ATIVA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi editada com o objetivo de garantir uma melhor gestão dos recursos públicos. Fundada na responsabilidade fiscal e na transparência pública, estabeleceu normas visando ao alcance do equilíbrio sustentável das contas públicas.

Dentre suas premissas, a lei impôs aos administradores públicos, além da limitação dos gastos, uma melhor gestão das receitas públicas, dentre as quais se destacam a instituição e efetiva arrecadação das receitas de competência do ente da federação.

Nesse contexto e sob a ótica da gestão financeira a cargo dos ordenadores de despesas, avaliou-se, com base nas demonstrações contábeis e demais peças integrantes desta prestação de contas anual, se os atos de gestão praticados pelos gestores responsáveis, no decorrer do exercício em análise, evidenciam o exercício de ações voltadas para o cumprimento das determinações contidas na LRF, em especial, se a dívida ativa está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.

3.9.1 Análise entre os saldos das contas contábeis da dívida ativa do Balanço Patrimonial (BALPAT) e do Demonstrativo da Dívida Ativa (DEMDAT)

Nas tabelas a seguir, demonstram-se os registros nas contas contábeis representativas da dívida ativa da unidade gestora:

Tabela 24) Análise da Dívida Ativa Tributária

Saldo anterior – DEMDAT	34.480.821,19
Acréscimos no exercício – DEMDAT	4.307.538,88
Baixas no exercício – DEMDAT	2.269.091,11
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	36.519.268,96
Saldo contábil - BALPAT (b)	36.519.268,96
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – DEMDAT e BALPAT

Verifica-se, na tabela anterior, que o valor dos créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, está devidamente registrado em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

Tabela 25) Análise da Dívida Ativa Não Tributária

Saldo anterior - DEMDAT	231.561,46
Acréscimos no exercício – DEMDAT	28.852,67
Baixas no exercício – DEMDAT	0,00
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	260.414,13
Saldo contábil - BALPAT (b)	260.414,13
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – DEMDAT e BALPAT

Verifica-se, na tabela anterior, que o valor dos créditos de natureza não tributária inscritos em dívida ativa, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, está devidamente registrado em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

Tabela 26) Análise Geral da Dívida Ativa (tributária e não tributária)

Saldo anterior - DEMDAT	34.712.382,65
Acréscimos no exercício – DEMDAT	4.336.391,55
Baixas no exercício – DEMDAT	2.269.091,11
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	36.779.683,09
Saldo contábil - BALPAT (b)	36.779.683,09
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – DEMDAT e BALPAT

Verifica-se, na tabela anterior, que o total dos créditos inscritos em dívida ativa, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, foram registrados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

3.9.2 Cobrança administrativa e/ou judicial da dívida ativa

Com base no Demonstrativo da Dívida Ativa, foram extraídas algumas informações que subsidiam as análises relativas à cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa:

Tabela 27) Informações Complementares Sobre a Dívida Ativa

Inscrições no Exercício (a)	761.011,72
Saldo Final no Exercício (b)	36.779.683,09
Baixas por recebimento no Exercício (c)	477.831,95

Percentual de recebimento em relação às inscrições no exercício (c/a)	62,79%
Percentual de recebimento em relação ao saldo final (c/b)	1,30%

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 - DEMDAT

Considerando a tabela anterior e as demais análises realizadas nos documentos que compõem esta prestação de contas, constata-se que a dívida ativa está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.

3.10 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - IN TC 36/2016

Relativamente aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, definidos no MCASP, em conformidade com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, anexo à Portaria STN nº 548/2015, a análise limitou-se à verificação do cumprimento do disposto nos itens 4 e 11 do Anexo Único da Instrução Normativa TC 36/2016, avaliando de houve o reconhecimento, mensuração e evidenciação:

- Da dívida ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas;
- Dos bens móveis e imóveis e respectiva depreciação, amortização ou exaustão (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura);
- Das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).

3.10.1 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA E RESPECTIVO AJUSTE PARA PERDAS

A tabela a seguir demonstra a movimentação das contas que registram a dívida ativa tributária e não tributária, inclusive os ajustes para perdas correspondentes, no exercício sob análise.

Tabela 28) Dívida Ativa Tributária e Não TRIBUTÁRIA: Movimentação no Exercício

Código Contábil	Saldo Inicial	Movimento a Débito	Movimento a Crédito	Saldo Final
-----------------	---------------	--------------------	---------------------	-------------

1.1.2.5.0.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	149,78	615.090,73	615.240,51	0,00
1.1.2.9.1.04.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.6.0.00.00	DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.9.1.05.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.1.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	34.480.821,19	27.605.677,82	25.567.230,05	36.519.268,96
1.2.1.1.1.99.04	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	36.135.883,35	36.135.883,35
1.2.1.1.1.05.00	DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA	231.561,46	28.852,67	0,00	260.414,13
1.2.1.1.1.99.05	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	257.002,70	257.002,70

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Contas

Observando-se a movimentação das contas nos demonstrativos contábeis, resumidos na tabela acima, constata-se o reconhecimento, mensuração e evidenciação da dívida ativa, inclusive a respectiva provisão para perdas.

3.10.2 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO E RESPECTIVA DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO.

A tabela a seguir demonstra a movimentação das contas que registram o imobilizado e o intangível, inclusive a depreciação, exaustão e amortização acumuladas, no exercício sob análise.

Tabela 29) Ativo Imobilizado Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada

Código Contábil		Saldo Inicial	Movimento a Débito	Movimento a Crédito	Saldo Final
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	14.333.682,33	2.725.151,91	1.166.110,09	15.892.724,15
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.8.1.03.00	(-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMOVEIS	55.570.974,40	5.268.312,53	0,00	60.839.286,93
1.2.3.8.1.02.00	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.8.1.04.00	(-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0.00.00	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.8.0.00.00	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Contas

Os valores listados na tabela seguinte, correspondem ao registro das variações diminutivas (despesas) decorrentes da depreciação, exaustão e amortização de bens do imobilizado realizadas ao longo do exercício.

Tabela 30) Contas para Registro das Despesas com Depreciação, Amortização e Exaustão

Código Contábil		Saldo antes do encerramento
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIACÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
3.3.3.3.1.01.00	EXAUSTAO DE IMOBILIZADO	0,00
3.3.3.2.1.01.00	AMORTIZACAO DE IMOBILIZADO	0,00
3.3.3.2.1.02.00	AMORTIZACAO DE INTANGIVEL	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Contas

Tabela 31) Despesas Decorrentes de Depreciação, Amortização e Exaustão no Exercício

Mês	333110101	333110102	333310100	333210100	333210200	Total Geral
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Contas

Observando-se a movimentação das contas nos demonstrativos contábeis, resumidos nas tabelas acima, constata-se o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do imobilizado, mas, não da depreciação, exaustão ou amortização acumuladas, bem como das respectivas despesas.

Em consulta ao balancete de verificação do exercício de 2023, observou-se o registro da depreciação, indicando ter havido regularização na unidade gestora:



MUNICÍPIO: Jaguaré

UNIDADE GESTORA: 038E0700001 - Prefeitura Municipal de Jaguaré

EXERCÍCIO: 2023 MÊS: FEVEREIRO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL CONSOLIDADO



Código	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial no mês		Movimento no mês		Saldo Final no mês	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS			650.400,51	C	0,00	5.580,70	655.981,21	C
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS - CONSOLIDACÃO			650.400,51	C	0,00	5.580,70	655.981,21	C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			621.013,90	C	0,00	5.580,70	626.594,60	C



BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL CONSOLIDADO



MUNICÍPIO: Jaguaré

UNIDADE GESTORA: 038E0700001 - Prefeitura Municipal de Jaguaré

EXERCÍCIO: 2023 MÊS: FEVEREIRO

Código	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial no mês		Movimento no mês		Saldo Final no mês	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.2.3.8.1.01.04	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	038E0600001	P	17.815,27	C	0,00	0,00	17.815,27	C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	038E0100001	P	21.295,47	C	0,00	442,33	21.737,80	C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	038E0500001	P	22.401,00	C	0,00	0,00	22.401,00	C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	038E0700001	P	16.910,00	C	0,00	0,00	16.910,00	C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	038E0700001	P	3.724,31	C	0,00	0,00	3.724,31	C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	038L0200001	P	2.325,43	C	0,00	37,80	2.363,23	C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	038E0100001	P	2.244,54	C	0,00	100,05	2.344,59	C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	038E0600001	P	1.338,04	C	0,00	0,00	1.338,04	C
1.2.3.8.1.02.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS			29.386,61	C	0,00	0,00	29.386,61	C

3.10.3 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES POR COMPETÊNCIA DECORRENTES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A tabela a seguir demonstra a movimentação das contas que registram as despesas com 13º e abono de férias, benefícios comuns a todos os empregados, no período sob análise.

Tabela 32) Contas para Registro das Despesa com 13º Salário e Férias

Código Contábil		Saldo antes do encerramento
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO (RPPS)	8.601,91
3.1.1.1.1.01.21	FÉRIAS – VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RPPS)	0,00
3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)	
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO (RGPS)	502.622,59
3.1.1.2.1.01.21	FÉRIAS – VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	2.579.285,94
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Contas

Tabela 33) Despesas com 13º e férias no exercício

Mês	311110122	3.1.1.1.1.01.21 3.1.1.1.1.01.24	311210122	3.1.1.2.1.01.21 3.1.1.2.1.01.24	Total Geral
Janeiro	0,00	0,00	1.637,40	115.138,28	116.775,68
Fevereiro	0,00	0,00	2.681,69	17.155,77	19.837,46
Março	0,00	0,00	1.250,00	10.173,99	11.423,99
Abril	0,00	0,00	2.549,87	38.673,20	41.223,07
Mai	0,00	0,00	9.432,11	62.245,99	71.678,10
Junho	0,00	0,00	8.192,77	37.106,01	45.298,78
Julho	0,00	0,00	3.329,38	24.722,50	28.051,88
Agosto	0,00	0,00	10.120,93	40.347,10	50.468,03
Setembro	0,00	0,00	7.824,01	61.962,90	69.786,91
Outubro	0,00	0,00	4.028,84	9.847,69	13.876,53
Novembro	0,00	0,00	8.246,52	73.503,08	81.749,60

Dezembro	8.601,91	0,00	443.329,07	2.088.409,43	2.540.340,41
Total Geral	8.601,91	0,00	502.622,59	2.579.285,94	3.090.510,44

Fonte: Processo TC 07678/2022-9 - Prestação de Contas Anual/2021 – Balancete Contas

Observando-se a movimentação das contas nos demonstrativos contábeis, resumidos na tabela acima, constata-se o reconhecimento, mensuração e evidenciação das despesas dos benefícios a empregados selecionados por competência.

4. MONITORAMENTO

Em consulta ao sistema de monitoramento deste TCEES não foram constatadas ações pertinentes ao exercício em análise.

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A Prestação de Contas Anual, ora avaliada, refletiu a atuação do gestor(es) responsável (eis), no exercício das funções administrativas no(a) Prefeitura Municipal de Jaguaré.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico Contábil teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo gestor responsável, nos termos da Instrução Normativa 68/2020.

Em decorrência, apresentam-se os achados que resultam na opinião pela **citação** do(s) responsável (eis), com base no artigo 63, inciso I, da Lei Complementar 621/2012:

Descrição do achado	Responsável	Proposta de encaminhamento
3.6.1.1 Liquidação a menor das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora em relação ao valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)	Marcos Antonio Guerra Wandermurem	citação
3.6.1.2 Pagamento a menor de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora em relação ao valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)	Marcos Antonio Guerra Wandermurem	citação
3.6.1.3 Retenção a menor das obrigações previdenciárias do servidor em relação ao valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)	Marcos Antonio Guerra Wandermurem	citação

3.6.1.4 Recolhimento a menor das obrigações previdenciárias do servidor em relação ao valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)	Marcos Antonio Guerra Wandermurem	citação
---	--------------------------------------	---------

Vitória, 28 de março de 2023.

Lenita Loss

Auditor de Controle Externo